

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE FRACÇÃO AUTÓNOMA N.º 63 77
Processo N.º 1121/96 ANO DE 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE OU (a)

Nos termos do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 63, em nome de António Luís Gomes, portador do (º) _____, n.º _____, e número de contribuinte 5002764

O presente alvará titula a utilização da fracção autónoma (º) A 2 B relativo ao prédio sito em Parque de S. João, da freguesia de OU, descrito na Conservatória do Registo Predial de (º) OU, sob o n.º (º) 0247/22051, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 901, emitido em 26/11/76, a favor de (º) António Luís Gomes

Por despacho de 03/03/97 (º) foi autorizada a seguinte utilização: (º) habitação

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi António Carlos Pinto, inscrito na (º) OU, sob o n.º 371

Os autores dos projectos foram (º) Queluz, inscritos na (º) _____, sob o(s) n.º(s) _____

As partes comuns do edifício encontram-se concluídas e em conformidade com o projecto aprovado.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º _____ sob o n.º _____
Guia de Receita N.º 58, de _____, de _____
Esc. 0800, de 1007/97
6 Chefe de Repartição,

(a) - Identificação da Câmara Municipal; (b) - Nome do titular do alvará; (c) - Bili, de identificação ou cartão de pessoa colectiva, consoante o caso; (d) - Identificação da fracção autónoma, tal como consta de título da propriedade horizontal; (e) - Identificação da Conservatória do Registo Predial; (f) - N.º do registo na Cons. Registo Predial; (g) - Identificação do alvará de licença de construção ou da sentença do Tribunal que o substitua; (h) - Identificação do despacho que autorizou a utilização; (i) - Discriminar - o tipo de utilização autorizada, para a fracção autónoma em questão e a respectiva permissão; (j) - As partes comuns; (k) - Refere a câmara municipal ou associação profissional em que se encontram inscritos; (l) - Refere o nome do autor do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades

**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR
D.U.P.**

Certifico que o presente documento, contendo
1 folhas, é fotocópia autêntica do original que
se encontra arquivado nesta U.A.A. e vai conforme o
original.

Ovar, 31 de Janeiro de 2022

p(A) chefe do DUP

Franço Auler

**CONTA:
TAXAS DE SECRETARIA**

Devedor XIII € 39,38€

TOTAL € 39,38€

Obs: Terminã a pagar a 31/01/2022
Trinta e oito e 38/100

Reg. sob o n.º 625 de 31/01/2022

[Assinatura]